



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### 1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos veículos pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal. A aquisição de combustíveis se faz necessário para o uso no abastecimento dos veículos utilizados para deslocamento dos técnicos das unidades administrativas, como também para o abastecimento de máquinas que possam vir a serem utilizadas para prestarem serviços aos munícipes de Jijoca de Jericoacoara/CE. Indispensável ainda para preservação do erário público, quando permite manter a manutenção preventiva e reparativa dos veículos de titularidade da Prefeitura Municipal propiciando maior durabilidade aos veículos e maior segurança aos servidores e munícipes que eventualmente precisem utilizar-se dos mesmos.

O Certame observará os princípios da celeridade, economicidade e razoabilidade, justificando-se pela necessidade de promover a otimização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos oficiais, proporcionando controle orçamentário, financeiro e mensuramento da previsibilidade de gastos, por meio de informações atualizadas e precisas, acompanhadas em tempo real, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE.

COMBUSTÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	117.857	3,79	R\$ 446.678,03
02	ÓLEO DIESEL S10, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	521.752	3,93	R\$ 2.050.485,36
03	GASOLINA COMUM, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução	LT	143.608	4,67	R\$ 670.649,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	ANP nº. 40/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.				
04	ALCOOL COMBUSTÍVEL, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 7/2011 e Resolução ANP nº. 7/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	15.000	3,86	R\$ 57.900,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL</b>					<b>R\$ 3.225.712,75</b>
<b>PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
<b>SECRETARIA</b>					<b>TOTAL</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 475.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS					R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO					R\$ 119.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					R\$ 67.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE					R\$ 257.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 70.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO</b>					<b>R\$1.013.000,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO: R\$ 4.238.712,75</b>					
Serviço de gerenciamento de frota para aquisição de Combustíveis, Peças e Serviços de Manutenção Preventiva e Reparativa		SERVIÇO	MÉDIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	
			1,01	R\$ 42.810,99	
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 4.281.523,74 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					

1.1. Os serviços serão executados pela contratada que promoverá o gerenciamento informatizado dos veículos da Contratante da frota atual, ou outros adquiridos durante a vigência do contrato, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, fiscais, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, com recursos suficientes para acompanhamento de índices / parâmetros de desempenho, controle de despesas, análise de dados, oferecendo relatórios gerenciais (analíticos / sintéticos);

1.1. Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, nas cidades de Jijoca de Jericoacoara, Sobral e Fortaleza, todas no estado do Ceará, com funcionamento 24 horas por dia;

1.1.1. A rede credenciada para combustível deverá fornecer gasolina, diesel S10, diesel comum e etanol;

1.1.2. A rede credenciada para fornecimento de peças e manutenção deverá dispor de equipamentos adequados e profissionais qualificados para os diversos serviços de funilaria, pintura, mecânica, elétrica, injeção eletrônica, suspensão, e demais serviços.

1.1.2.Caso ocorra descredenciamento de estabelecimentos em localidade. onde haja somente um estabelecimento credenciado, a contratada deverá providenciar novo credenciamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de forma a não prejudicar o abastecimento e causar danos à Administração Pública,

1.2. A relação dos veículos constantes **deste Termo de Referência** serve apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual

1.3. Não será permitido abastecimento, em duplicidade, data, hora, local e quilometragem.

1.4. Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os veículos e para os condutores, e senhas de acesso, visando à execução e controle eficientes do fornecimento;

1.5. Informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

1.6. Controle e gestão de consumo de combustível e seu custo, que ficará a cargo dos fiscais do contrato;

1.7. A Contratada deverá implantar ou disponibilizar o sistema informatizado de cadastro, gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis e de peças e manutenção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da assinatura do contrato;

1.8. No prazo supracitado, inclui-se a emissão dos cartões microprocessados (com chip ou magnético) para cada veículo informado pela Contratante e, conforme a tecnologia adotada pelas licitantes, a emissão de senha para cada condutor, cujas transações de abastecimento do condutor estarão vinculadas à matrícula do mesmo no órgão, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



1.9. Implantar identificação eletrônica para cada veículo da frota, que deverá ser individual e intransferível, ao interesse do Contratante;

1.10. A partir do primeiro dia subsequente a instalação do sistema, será possível a realização de abastecimento, realização de serviços e aquisição de peças por meio da rede credenciada.

1.11. Durante a execução do contrato, o Contratante poderá incluir ou excluir veículos conforme sua necessidade e conveniência.

1.12. Para implantação ou disponibilidade do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos, salvo com expressa e justificada autorização da Contratante.

1.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.18. A prestadora dos serviços deverá garantir a realização de visitas técnicas a qualquer tempo, a pedido do Contratante, prestando consultoria sem custos adicionais;

1.19. A troca da senha do cartão ou pelo menos seu cancelamento (reset de senha) para posterior cadastro também deverá ser disponibilizada online.

1.20. A Contratada deverá garantir que os problemas relacionados aos terminais devem ser sanados em até 48 (quarenta e oito) horas.

### **2. DO VALOR ESTIMADO:**

2.1. O percentual de taxa de administração foi apurado pela média das taxas obtidas em outros certames realizados em órgãos de mesma natureza com objeto similar, mediante pesquisa junto ao site



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



(<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotações>), mantido pela empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “banco de preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação (adjudicação e homologação).

2.2. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos combustíveis, considerando que será vencedora a empresa que apresentar a menor TAXA DE ADMINISTRAÇÃO dos serviços, cujos valores estimativos constam da planilha constante do subitem 1.

2.3. Durante toda a vigência contratual, o percentual cobrado a título de monitoramento da frota (Taxa de Administração), cotado na proposta do licitante vencedor incidirá sobre os valores correspondentes aos créditos efetivamente utilizados por cada cartão magnético. No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverão estar inclusos todos os custos advindos de impostos, taxas, fretes, expedição (1ª e 2ª via, esta em caso de perda, roubo ou extravio) de cartão microprocessado (com chip ou magnético) para cada veículo da frota, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado.

2.4. Os valores dos combustíveis foram obtidos através dos levantamentos periódicos feitos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com mês de referencia: Fevereiro/2020, por meio da consulta ao sitio [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp) e no mercado local. Foram consultados os preços do Município de Sobral/CE, por ser o Município mais próximo de Jijoca de Jericoacoara/CE que possui preços registrados na ANP, uma vez que os demais na região não possuem.

2.5. Os Combustíveis serão pagos de acordo com os preços à vista praticados pela rede.

2.6. As licitantes deverão formular propostas só para o item 4, da planilha constante do item 3.1.3, que trata do percentual relativo à taxa de administração. Os itens de 1 a 3 são de valor FIXO e foram apresentados de forma a balizar o percentual da Taxa de Administração aos licitantes, portanto, não farão parte da disputa. A disputa admite oferta de taxa negativa, assumindo o licitante o ônus de tal oferta e sujeitando-se às penalidades contratuais em caso de inexecução.

2.7. No percentual da taxa de administração deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

### **3. DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

3.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Local indicado pela Unidade Requisitante do município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### **4. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:**

4.1. O valor do presente contrato poderá ser reajustado conforme a Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## 5. DO PAGAMENTO:

5.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do fornecimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

## 6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

6.1 - Os exames dos itens contratados será acompanhado e fiscalizado por servidor da Prefeitura designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal dos produtos, quando comprovada a sua fiel e correta prestação.

6.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da pessoa física perante a Secretaria de Educação, ou terceiros, os itens estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

6.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os exames, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

6.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da licitante e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

## 7 - DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

7.1. A Contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento, via WEB, através do qual a Contratante tenha condições de, no mínimo, extrair relatórios a qualquer momento que a permitam analisar:

- Identificação do motorista responsável pelo abastecimento;
- Valor do abastecimento;
- Quantitativo de litros;
- Tipo de combustível;
- Local do abastecimento; Identificação do veículo; Saldo do cartão;
- O número de quilômetros rodados por veículo;
- Média de consumo de combustível por veículo (km/litro);
- Informações sobre os estabelecimentos credenciados, tais como: CNPJ, Razão Social, Endereço;
- Informações sobre todos os abastecimentos realizados por motorista, independente do cartão utilizado;

7.2. A contratada poderá acrescer às informações constantes do subitem 7.1, quaisquer outras que dispuser, porquanto tais relatórios visam o monitoramento da frota e os dados captados ao longo dos abastecimentos servirão para mapear todos os custos envolvidos e a eficiência individual dos veículos oficiais.

7.3. Todos os relatórios devem ficar disponíveis à contratante via Web durante a vigência do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



7.4. A empresa contratada deverá dispor, durante a vigência do contrato, de todas as informações que se refiram aos abastecimentos realizados, para que as apresente quando requisitadas.

7.5. A Contratada, por meio do Sistema de Gerenciamento, deverá permitir que a contratante, em tempo real, modifique informações parametrizadas, tais como:

- Limites mensais de valores disponíveis por veículo para abastecimento;
- Os créditos disponíveis em cada cartão, além de permitir o acréscimo ou supressão de valores creditados, de acordo as necessidades da Contratante;
- Bloqueio/desbloqueio de qualquer cartão de abastecimento que julgue necessário;
- Autorização e Desautorização de motorista para abastecimentos;

7.6. A Contratada poderá disponibilizar outros relatórios que atendam às necessidades da Contratante, desde que de comum acordo e sem incremento nos valores contratuais.

7.7. Os relatórios deverão ser disponibilizados via WEB, devendo existir a possibilidade de exportação dos dados por meio de planilha em formato. XLS, podendo, a critério da Contratante, ser disponibilizados, além dele, outros formatos.

7.8. O prazo para treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema proposto deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, no endereço da Contratante.

### 8 - DOS CARTÕES MAGNÉTICOS

8.1. Para cada veículo da Contratante da frota atual, ou outros adquiridos durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar, sem custo a Contratante, um Cartão Magnético, aceito na rede de postos credenciados, que exija senha para o abastecimento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número do Cartão;
- Nome da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara -CE;
- Marca e tipo do veículo;
- Placa do Veículo;
- Tipo de Combustível;

8.2. A Contratada deverá inabilitar quaisquer opções que permitam a realização de saques em dinheiro, compras e serviços que não sejam para aquisição de combustível e de peças, ou de serviços de manutenção;

8.3. Na hipótese de perda, roubo ou quebra do cartão, a Contratada deverá enviar, mediante solicitação da Contratante, novo cartão, em substituição ao primeiro, sem qualquer custo adicional.

8.4. O cartão deverá ser vinculado a senha ao servidor autorizado a conduzir o veículo específico.

8.5. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 03 (três) Cartões "Coringa", aos quais a Contratante poderá vincular, em situações extraordinárias, outros veículos, no interesse do Município.

### 9 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



9.1 – Os cartões deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Instrumento Contratual. A data para entrega deverá ser, obrigatoriamente, agendada junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE;

9.1.1. Caso a contratada não cumpra o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 – O recebimento dos cartões se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e conforme abaixo.

9.1.3 – Em havendo problemas nos cartões, a substituição deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis. Caso os novos cartões também sejam rejeitados, estará à CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades. Os custos da(s) substituição(ões) do(s) cartão(es) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

### 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura contratada a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada por esta Administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetro de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

10.2. Efetuar a entrega dos cartões e iniciar os serviços descritos no Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

10.3. Efetuar a entrega do material/serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos.

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

10.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas.

10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.7. A contratada deverá confeccionar, sem custos para a contratante, tantos cartões quanto forem a quantidade de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara- CE;

10.8. A contratada deverá fornecer, sem custos, cartões extras caso ocorra acréscimo na frota de veículos da contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- 10.9. A contratada deverá substituir, sem custos, os cartões defeituosos ou danificados, sempre que solicitado pela contratante;
- 10.10. Os postos conveniados com a contratada deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação para a aquisição de combustível, no ato do abastecimento;
- 10.11. Deverá ser lançado no sistema de gestão dos cartões o valor do abastecimento, litragem e quilometragem do veículo após cada fornecimento;
- 10.12. A contratada deverá bloquear imediatamente os cartões de abastecimento sempre que solicitado pela contratante;
- 10.14. A contratada deverá observar a tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaborados com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos;
- 10.15. Responsabilizar-se pelos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregados;
- 10.16. Efetuar a entrega dos cartões de acordo com as especificações e demais condições do Instrumento Contratual;
- 10.17. Apresentar mensalmente a fatura correspondente aos serviços prestados;
- 10.18. Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, o Município não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da empresa contratada;
- 10.19. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem previa e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE;
- 10.20. Garantir que os preços cobrados na rede credenciada, para pagamento através do cartão, terão como limite o preço praticado à vista.
- 10.21. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados, por meio de atendimento via correio eletrônico (e-mail) e/ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

### 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração obriga-se:

- 11.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

11.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

11.6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

11.7. Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

11.8. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.9. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

11.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

11.11. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

### **12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE.

12.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### **13 - DO REAJUSTE**

13.1 - Os valores dos combustíveis serão reajustados na forma estabelecida pela ANP - Agência nacional de Petróleo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



13.2. – Não se admitirá quaisquer reajustes referentes à taxa de administração a ser cobrada pela empresa vencedora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.01- SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.01- SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

### Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

**OBSERVAÇÃO:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.07.26.02PP.

\_\_\_\_\_  
*DECLARANTE*

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.01- SRP./PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
*DECLARANTE*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.10.01- SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:  
Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;  
Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

\_\_\_\_\_

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIOCA DE JERICOACOARA**

**ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo.(a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.**

COMBUSTÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	117.857	3,79	R\$ 446.678,03
02	ÓLEO DIESEL S10, com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 50/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	521.752	3,93	R\$ 2.050.485,36

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERICOACOARA**

03	<b>GASOLINA COMUM</b> , com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 40/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	143.608	4,67	R\$ 670.649,36
04	<b>ALCOOL COMBUSTÍVEL</b> , com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Resolução ANP nº. 7/2011 e Resolução ANP nº. 7/2013 (ou legislação que venha substituir), da Agência Nacional do Petróleo.	LT	15.000	3,86	R\$ 57.900,00
<b>TOTAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL</b>					<b>R\$ 3.225.712,75</b>
<b>PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
<b>SECRETARIA</b>					
<b>TOTAL</b>					
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				R\$ 475.000,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$ 25.000,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				R\$ 119.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PLANEJAMENTO				R\$ 67.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 257.000,00
	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO</b>				<b>R\$ 1.013.000,00</b>

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JYOCA DE JERICOACOARA**

TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO: R\$ 4.238.712,75

Serviço de gerenciamento de frota para aquisição de Combustíveis, Peças e Serviços de Manutenção Preventiva e Reparativa	SERVIÇO	MÉDIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
			R\$
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ ..... (.....).			

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b>  <b>CNPJ</b>	<b>Representante Legal da Empresa</b>  <b>CPF</b>
--------------------------------------	---

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
*DECLARANTE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.02.10.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.01- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE